



---

**LEI ORDINÁRIA N° 1.605/2013, DE 27/02/2013**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONTRATAR COM A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAUDE DO PANTANAL –  
FESP – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM AMBIENTE  
HOSPITALAR.

**ALUIZIO SÃO JOSÉ**, PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM-MS, faço  
saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a contratar  
com a Fundação Estatal de Saúde do Pantanal – FESP, para prestação de  
serviços de saúde em ambiente hospitalar.

**Parágrafo Único** – O incentivo Financeiro autorizado, para a  
contratação descrita no artigo 1º, será pago em parcelas mensais de R\$  
75.000,00 (setenta e cinco mil reais), perfazendo um total de R\$  
900.000,00 (novecentos mil reais) anuais.

**Art. 2º** - Os serviços autorizados a serem contratados, serão  
prestados de forma exclusiva ao Sistema Único de Saúde, nos termos de  
seus princípios constitutivos, conforme pactuações estabelecidas, visando  
à garantia integral à saúde da população de Coxim.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por  
conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Fevereiro de 2013.

**ALUIZIO SÃO JOSE**

Prefeito Municipal  
de Coxim/MS